CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Res do Livro de Resoluções coes em 18-8-64 Folhas 34 V.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO Nº 162 DE 13 DE julho DE 1964.

Concede licença a Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. VICENTE SIQUEIRA BARRETO licença para tratamento de saúde, a contar de 8 do corrente, por trinta dias, de conformidade com o ítem I, do art. 34, do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 13 de julho de 1964.

Antônio Martins de Souza

Presidente